



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 069/2021, que, respectivamente, a empresa **LOJA MORENA FLOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.442.124/0001-76, com sede na Avenida Paraná nº 34, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Venicio Pascoal Fraga**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.315.452-6 e inscrito no CPF/MF nº 518.904.539-00, residente e domiciliado a Rua Ivaiporã, Bairro Barra Preta s/n, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Valor antigo	Valor Atualizado
09	Linha – Sítio dos Fraga – Barra Preta	KM	R\$ 3,73	R\$ 4,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 23/09/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 23 de setembro de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

LOJA MORENA FLOR LTDA
Venicio Pascoal Fraga
Contratado

Isadora Battisteti Vilas Boas
CPF: 122.438.829-14

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 211/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 114.640,97 (Cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde	
271 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
319 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
	TOTAL:	62.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0004.2035	Manutenção dos Programas IGDs	
577 – 3.3.90.30.00.00 – 940	Material de Consumo	20.640,97
	TOTAL:	20.640,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
637 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	TOTAL:	12.000,00
	TOTAL GERAL:	114.640,97

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
283 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
350 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	62.000,00
	TOTAL:	62.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0004.2035	Manutenção dos Programas IGDs	
579 – 3.3.90.93.00.00 – 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
581 – 3.3.90.39.00.00 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.640,97
	TOTAL:	20.640,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2277	Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral	
656 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	12.000,00
	TOTAL:	12.000,00
	TOTAL GERAL:	114.640,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DESCISÓRIO

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as propostas de contratações de servidores públicos municipais, contido no memorando de nº152/2021, da Secretaria Municipal de Saúde protocolado sob nº322/2021 de 08/08/2021; Secretaria Municipal de Educação contido no memorando de nº148/2021 de 08/08/2021 e do Departamento de Serviços Urbanos, contido no protocolo sob nº323/2021, de 09/09/2021, através de Concurso Público instituído pelo Edital de nº001/2021 de processo de admissão de pessoal para reposição das vagas oriundas de vacâncias de cargos efetivos das referidas Secretarias.

DETERMINO:

I- Ao Departamento de Recursos Humanos, para que elabore o Edital de Convocação com o intuito de contratação dos profissionais solicitados pelas secretarias requerentes, referente ao Concurso Público Instituído pelo Edital de nº001/2021.

II- Após, tomar todas as providências para encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a devida apreciação, análise e registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (23/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 24/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de Servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário e do Departamento de Serviços Urbanos, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Nome dos Candidatos	Inscrição	Cargo – carga horária
Claudinei Aparecido Marques	0037862	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista , com carga horária de 40 horas semanais.
André Luiz Pinheiro	0037493	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista , com carga horária de 40 horas semanais.
Anderson Gonçalves de Matos Alves	0037850	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas com carga horária de 40 horas semanais

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, no caso CNH D ou superior para a função de Motorista e CNH C, ou superior para a função de Operador de Máquinas e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (23/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

LEI Nº 2340/2021

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Jardim Alegre e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

- I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
- II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possuirá como finalidade:

- I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.
- II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.
- III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.
- IV – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e
- V – Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Jardim Alegre, Paraná.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 23 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2341/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS NOVOS LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da data de publicação desta Lei no Diário Oficial do Município, todos os Projetos de Loteamento protocolados na Prefeitura Municipal, antes da autorização para implantação e execução das obras de infra-estrutura, deverão ser submetidos ao Poder Legislativo para que os Vereadores denominem os logradouros públicos do empreendimento.

Art. 2º. A escolha dos nomes dos logradouros públicos dos loteamentos serão objeto de discussão e deliberação pelos Vereadores, mediante processo de votação por maioria absoluta.

Art. 3º. É vedada a atribuição de nome de pessoa viva aos logradouros públicos de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Também é vedada a atribuição de nome de pessoa que já tenha sido homenageada em outro bem público de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 23 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 033/2021

Ref.: Aquisição e instalação de câmeras de segurança, a serem instaladas no Pátio de Maquinas e Prédios do Departamento Rodoviário.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 033/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 033/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 17.356,70 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

14.001.26.782.0038.2025.4.4.90.52.00.00 - 0

Em favor da empresa: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.711.155/0001-39, sediado na Rua Santo Antônio, nº 493, centro na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 034/2021

Ref.: Aquisição de uma Central PABX 4 linhas e 32 ramais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 034/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 034/2021 para a



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.4.4.90.52.00.00 - 1000

Em favor da empresa: GERSON RAMOS BELTRAO 94423687704, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.694.410/0001-21, sediado na Rua Erasto Gaetner, nº 85, Conj. Espírito Santo, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 035/2021

Ref.: Aquisição de sementes de café das variedades IPR 100 e IPR 106, para semeadura no viveiro comunitário, visando dar continuidade no Programa Municipal FRUTIFÉ, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 035/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 035/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.606.0003.2031.3.3.90.30.00.00 - 0

Em favor da empresa: SO SEMENTES PLUS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.340.615/0001-18, sediado na Est. Guatambu, nº s/n, Zona Rural, na cidade de Terra Boa – Paraná, CEP: 87.240-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 003/2021

Ref.: Contratação de empresa especializada para encaminhamento de servidores para avaliação Médica para possibilidade de análise de readaptação de funções e para dirimir o Limbo Previdenciário existente entre a Prefeitura e o INSS.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor total de R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 0

Em favor da empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.802.018/0008-71, com sede na Avenida Aviação, nº 1851, na cidade de Apucarana – Paraná, CEP: 86.812-500.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2021

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto para manutenção das Ruas, calçadas e Prédios Públicos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 077/2021, nos itens a seguir:

I – No Anexo I – Termo de Referência, fica alterado a Unidade de Medida dos Itens conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	80	m2	Bloco de Cimento Inter travado (tipo Paver tipo ALERTA) Retangular (10 cm de largura x 20 cm de comprimento 6 cm de espessura) cor vermelho para piso tátil de calçadas.	60,17	4.813,60
2	150	m2	Bloco de Cimento Inter travado (tipo Paver) Retangular (10 cm de largura x 20 cm de comprimento 8 cm de espessura) cor cinza natural para piso de calçadas.	55,63	8.344,50
3	150	m2	Laje em EPS (Forro)	69,30	10.395,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

4	350	m2	Laje Pré moldada com lajota (Forro)	69,63	24.370,50
5	100	m2	Muro Pré moldados Prontos 1,50 comp. X 0,50 alt.	82,67	8.267,00
6	150	m2	Muro Pré moldados Prontos 1,50 comp. X 0,75 alt.	106,00	15.900,00

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 08 de outubro de 2021 às 08:30 horas.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2021 e a retificação.

Jardim Alegre, 23 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021**

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **07/10/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, câmeras e demais suprimentos destinados aos departamentos desta municipalidade.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **08/10/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de medicamentos para realização de cirurgias eletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1529

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de setembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal